

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 20/71

CRIA PRAÇA, REGULAMENTA PONTO DE TAXIS

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 89, RESOLVE:

ART. 1º - FICAM CRIADOS QUATRO (4) PONTOS PARA CARROS DE ALUGUEL (TAXIS), NESTA CIDADE DE QUILOMBO, SENDO O PONTO Nº. 1 (UM) EM FRENTE A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DA CIDADE DE PROPRIEDADE DO SR. FERMINO MARAFON, O Nº. DOIS (2) EM FRENTE O BAR DO SR. MESSIAS MIOTTO, O Nº. TRÊS (3) EM FRENTE AO HOTEL UNIÃO DE PROPRIEDADE DO SR. LUIZ TUMELERO, Nº. QUATRO (4) EM FRENTE DO HOTEL BRASIL DE PROPRIEDADE DO SR. TRANQUILO TUMELERO, TODOS SITUADOS NA AVENIDA CEL. ERNESTO F. BERTASO, NESTA CIDADE DE QUILOMBO.

ART. 2º - NO PONTO Nº. 1 (UM), TERÃO DIREITO ATÉ DOIS (2) CARROS, NOS PONTOS 2, 3 E 4, UM (1) CARRO EM CADA PONTO.

ART. 3º - OS PROPRIETÁRIOS DOS CARROS INSCRITOS NOS PONTOS ACIMA REFERIDOS, ESTARÃO OBRIGADOS A PAGAREM OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 284 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO;

ART. 5º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO EM, 22 DE SETEMBRO DE 1.971

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eleuterio Slega
ELEUTERIO SLEGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL.